



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2572-CEPE, de 17 de julho de 2003.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 2550-CEPE,
DE 26 DE JUNHO DE 2003.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 03087545-5 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada aos 17 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada a Resolução nº 2550-CEPE, de 26 de junho de 2003, que baixa normas complementares sobre o sistema de avaliação do desempenho nos estudos para os alunos do Curso de Medicina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2003.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor